



1. MENSAGEM DA DIRECÇÃO

A oportunidade de internacionalização deve ser hoje em dia encarada pelas PME portuguesas como uma resposta necessária e indispensável para enfrentarem os desafios do presente e assegurar a sua sustentabilidade no futuro. O contexto económico interno que se antecipa para os tempos mais próximos não é (ainda) risonho, pelo que a audácia da internacionalização e a capacidade de criar oportunidades fora de Portugal apresenta-se para muitas PME nacionais como o rumo mais seguro a seguir.

Os desafios associados ao processo de internacionalização das PME passam, entre outros fatores, pelo conhecimento do ambiente socioeconómico e/ou cultural do país de destino e pela adaptação interna da própria empresa à aventura empreendida em novos mercados fora de portas. Para além dos países que integram a UE, bem como os países membros da CPLP, deve dar-se especial atenção a mercados como a China, América do Norte e Magrebe.

O processo de internacionalização das PME tem vindo a ser concretizado com recurso a autofinanciamento, associado a investimento direto próprio. Todavia, atendendo à dimensão de muitas das PME nacionais, não deverá ser descurada a possibilidade do estabelecimento de parcerias, onde se possa aliar a qualidade dos recursos humanos e das equipas de gestão a uma saúde financeira que permita às PME enfrentarem os desafios de entrada e consolidação nos mercados internacionais.

Numa época em que diminuem os recursos financeiros da UE para fomentar convergência, competitividade e emprego, as PME portuguesas têm de se lançar na epopeia da conquista de novos mercados.

Oxalá sejam bem-sucedidas.

Respeitosamente,

A Administração,

António Anjos

2. PRAZOS DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO MODELO 3 DO IRS

1 e 31 de março de 2013 - Suporte papel

Entrega da declaração de rendimentos modelo 3 para os contribuintes que apenas auferiram em 2012 rendimentos da categoria A (trabalho por conta de outrem) e/ou H (rendimentos de pensões).

1 a 30 de abril de 2013 - Suporte papel

Entrega da declaração de rendimentos modelo 3 para os contribuintes que auferiram em 2012 rendimentos de outras categorias conjuntamente ou não com rendimentos da categoria A (trabalho por conta de outrem) e/ou H (rendimentos de pensões).

1 a 30 de abril de 2013 - Via internet

Entrega da declaração de rendimentos modelo 3 para os contribuintes que apenas auferiram em 2012 rendimentos da categoria A (trabalho por conta de outrem) e/ou H (rendimentos de pensões).

1 a 31 de maio de 2013 - Via internet

Entrega da declaração de rendimentos modelo 3 para os contribuintes que auferiram em 2012 rendimentos de outras categorias conjuntamente ou não com rendimentos da categoria A (trabalho por conta de outrem) e/ou H (rendimentos de pensões).

3. PROGRAMA VALORIZAR

O novo Sistema de Incentivos de Apoio Local às Microempresas (VALORIZAR/SIALM) publicado em 15 de fevereiro (Portaria n.º 68/2013, de 15 de fevereiro), visa apoiar as microempresas localizadas no interior do país. São 25 milhões de euros que vão participar em 50% as despesas necessárias à realização de projetos de investimento e ao financiamento até dois postos de trabalho. Podem candidatar-se a estes incentivos as empresas que tenham menos de 10 trabalhadores e cujo volume de negócios anual não ultrapasse os 2 milhões de euros.

Caso sejam contratados jovens entre os 18 e os 30 anos, desempregados ou à procura do primeiro emprego, o apoio será especialmente majorado.

O objetivo deste novo sistema é apoiar o investimento e a criação de emprego e, em geral, o desenvolvimento regional, assentes na dinamização económica e social das comunidades locais.

Aos projetos selecionados será atribuído um financiamento a fundo perdido correspondente a metade da totalidade das despesas necessárias à realização do projeto, sendo ainda financiados até dois postos de trabalho.

Estes serão financiados através do **pagamento de um montante fixo, por posto de trabalho**, consoante as habilitações dos trabalhadores e que corresponderá:

- A 5.030,64 euros, igual a 12 vezes o valor do Indexante de Apoios Sociais (IAS), para o trabalhador sem ensino secundário completo;
- A 6.288,30 euros, igual a 1,25 vezes o valor do IAS multiplicado por 12, para o trabalhador com ensino secundário completo ou ensino pós-secundário; e
- A 8.300,55 euros, correspondente a 1,65 vezes o valor do IAS multiplicado por 12, para o trabalhador licenciado ou com mestrado.

Se os postos de trabalho a financiar forem preenchidos por jovens, entre os 18 e os 30 anos, desempregados ou à procura do primeiro emprego, inscritos no centro de emprego há pelo menos 4 meses, esses valores serão majorados em 50%.

Estes financiamentos serão pagos em duas vezes e com 12 meses de intervalo. Quanto ao financiamento das despesas do projeto, metade será pago, como adiantamento, no momento da celebração do contrato de concessão de incentivos e o restante seis meses depois, mediante a prova de utilização integral do valor anterior.

As candidaturas serão abertas mediante a publicação de um aviso de abertura, sendo os pedidos decididos a cada dois meses.

As empresas têm de estar devidamente constituídas, registadas e certificadas como microempresas, de dispor de contabilidade organizada, ter apresentado lucros no ano anterior e de ter a sua situação regularizada em matéria de licenciamento e perante o Estado e a Segurança Social.

Os projetos a financiar terão uma duração máxima de 18 meses e é obrigatório que resultem na criação líquida de postos de trabalho.

A presente Informação Económica, Financeira e Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstrata, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte os nossos técnicos.